

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Resolução SC 22/82, de 03 de maio de 1982, publicado no DOE 07/05/82, p.

Antônio Henrique da Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

Resolve:

Artigo 1º – Fica tombado como monumento de interesse histórico e arquitetônico a edificação remanescente da antiga Estação do Braz da São Paulo Railway e que constitui o acesso coberto à plataforma com entrada pela Rua Domingos Paiva.

A Estação do Braz constituía com a antiga Estação do Norte um conjunto integrado de transportes ferroviários da maior importância para a nossa capital, responsável, em grande parte, pela implantação e desenvolvimento de um núcleo industrial e comercial dos mais dinâmicos da cidade e, fixação de um tipo de população cujas tradições e modo de vida ficaram incorporadas ao que se pode chamar de patrimônio cultural paulistano.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.